

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01

Torna-se público que o(a) Secretaria de Educação, por meio do(a) Comissão de Pré-Qualificação, realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**I - OBJETO**

O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas no âmbito da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO 3,4 MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, MÍNIMO DE 130 CV, COM PADRÃO DE EMISSÕES NO MÍNIMO EURO 5. PBT	12,0	Mês		
	VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO 3,4 MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, MÍNIMO DE 130 CV, COM PADRÃO DE EMISSÕES NO MÍNIMO EURO 5. PBT (PESO BRUTO TOTAL): MÍNIMO DE 6.000 KG E MÁXIMO DE 7.000 KG. CABINE: CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 3 OCUPANTES, EQUIPADA COM BANCO DO MOTORISTA AJUSTÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E PAINEL COM INDICADORES BÁSICOS. CARROCERIA: BAÚ, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PBT INFORMADO E ESTRUTURA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE CARGAS DIVERSAS. TRACÇÃO: 4X2 TRASFIRA. SISTEMA DE FREIOS: FREIOS A DISCO OU TAMBOR, COM ABS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 6 E 7 METROS, LARGURA MÁXIMA DE 2,5 METROS. ITENS DE SEGURANÇA: EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, MACACO HIDRÁULICO E CHAVE DE RODAS. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020.	12,0	Mês		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020, AUTOMÁTICO, QUILOMETRAGEM LIVRE. TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.	30000,0	Quilômetro		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1,0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA, NASE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UBS 01				
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30000,0	Quilômetro		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1,0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA, NASE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UBS 02				
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30000,0	Quilômetro		

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA, NASE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, UBS 03

6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30000.0	Quilômetro
---	---	---------	------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA, NASE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, UBS 04

7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	30000.0	Quilograma
---	--	---------	------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA, NASE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, UBS 05

8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30000.0	Quilômetro
---	---	---------	------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA, NASE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, UBS 06

9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30000.0	Quilômetro
---	---	---------	------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA, NASE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, UBS 07

10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24000.0	Quilômetro
----	---	---------	------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUE FAZEM HEMODIÁLISE EM CRATEÚS, HMD 01

11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24000.0	Quilômetro
----	---	---------	------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUE FAZEM HEMODIÁLISE EM CRATEÚS, HMD 02

12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24000.0	Quilômetro
----	---	---------	------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUE FAZEM HEMODIÁLISE EM CRATEÚS, HMD 03

13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24000.0	Quilômetro
----	---	---------	------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUE FAZEM HEMODIÁLISE EM CRATEÚS, HMD 04

14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12.0	Mês
----	---	------	-----

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, KM LIVRE, FICAR DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01.

15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12.0	Mês
----	---	------	-----

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, KM LIVRE, FICAR DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02

16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12.0	Mês
----	---	------	-----

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, KM LIVRE, FICAR DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03



17	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, KM LIVRE, FICAR DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE</p>	24.0	Mês
18	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, KM LIVRE, FICAR DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</p>	24.0	Mês
19	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, KM LIVRE, FICAR DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA</p>	12.0	Mês
20	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, KM LIVRE, FICAR DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO. 01</p>	24.0	Mês
21	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, KM LIVRE, FICAR DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO. 02</p>	24.0	Mês
22	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020, AUTOMÁTICO, QUILOMETRAGEM LIVRE, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p>	12.0	Mês
23	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHOTE, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, A DIESEL, TRACÇÃO TRASEIRA, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, EMBREAGEM MONODISCO, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 01</p>	12.0	Mês
24	<p>LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, SUPORTE PARA OXIGÊNIO, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DA CONTRATANTE, LAVAGENS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL 02.</p>	12.0	Mês
25	<p>LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, SUPORTE PARA OXIGÊNIO, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DA CONTRATANTE, LAVAGENS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL 03.</p>	12.0	Mês
26	<p>LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, SUPORTE PARA OXIGÊNIO, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DA CONTRATANTE, LAVAGENS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL 04.</p>	12.0	Mês
27	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS ANO DE FABMOD NÃO INFERIOR A 2010, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</p>	120000.0	Quilômetro



INDEPENDÊNCIA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



28	VEÍCULO TIPO CAMINHOTE, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS	12.0	Mês
	VEÍCULO TIPO CAMINHOTE, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, A DIESEL, TRACÇÃO TRASEIRA, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, EMBREAGEM MONODISCO, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSICÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02		
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA 05 PASSAGEIROS, 1.8	12.0	Mês
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA 05 PASSAGEIROS, 1.8, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA - ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, KM LIVRE, FICAR DISPONIVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, LAVAGENS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL	12.0	Mês
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020, AUTOMATICO, QUILOMETRAGEM LIVRE, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSICÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 01		
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL	12.0	Mês
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020, AUTOMATICO, QUILOMETRAGEM LIVRE, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSICÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 02		
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, FECHADA 04 PORTAS, 4X4, 7 LUGARES	24.0	Mês
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, FECHADA 04 PORTAS, 4X4, 7 LUGARES, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020, AUTOMATICO, QUILOMETRAGEM LIVRE, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSICÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO		
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL	24.0	Mês
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020, AUTOMATICO, QUILOMETRAGEM LIVRE, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSICÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO.		
34	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC. COM NO MÁXIMNO 05 ANOS	24.0	Mês
	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC. COM NO MÁXIMNO 05 ANOS DE USO, EM ÓTIMO ESTADO DE OONSERVAÇÃO, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSICÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO. 01		
35	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC. COM NO MÁXIMNO 05 ANOS	12.0	Mês
	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC. COM NO MÁXIMNO 05 ANOS DE USO, EM ÓTIMO ESTADO DE OONSERVAÇÃO, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSICÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO. 02		
36	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC. COM NO MÁXIMNO 05 ANOS	12.0	Mês
	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC. COM NO MÁXIMNO 05 ANOS DE USO, EM ÓTIMO ESTADO DE OONSERVAÇÃO, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSICÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO. 03		
37	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC. COM NO MÁXIMNO 05 ANOS	12.0	Mês
	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC. COM NO MÁXIMNO 05 ANOS DE USO, EM ÓTIMO ESTADO DE OONSERVAÇÃO, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSICÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO. 04		
38	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC. COM NO MÁXIMNO 05 ANOS	24.0	Mês
	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC. COM NO MÁXIMNO 05 ANOS DE USO, EM ÓTIMO ESTADO DE OONSERVAÇÃO, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSICÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO. 05		
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12.0	Mês



INDEPENDÊNCIA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A ATENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

40 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 12.0 Mês

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A ATENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

41 LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL 12.0 Mês

LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020, AUTOMÁTICO, QUILOMETRAGEM LIVRE, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02

42 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 12.0 Mês

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, KM LIVRE, FICAR DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

43 VEÍCULO TIPO VAN - MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 12.0 Mês

VEÍCULO TIPO VAN - MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

44 VEÍCULO TIPO CAMINHOTE, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS 12.0 Mês

VEÍCULO TIPO CAMINHOTE, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, A DIESEL, TRACÇÃO TRASEIRA, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, EMBREAGEM MONODISCO, TODAS AS DESPESAS REFERENTE A COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE LAVAGENS E, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

45 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, TIPO DE VEÍCULO: PICK-UP CABINE DUPLA 12.0 Mês

VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, TIPO DE VEÍCULO: PICK-UP CABINE DUPLA, 2 ANOS DE USO, COMBUSTÍVEL, FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 1.3L (OU 1.300 CM³), 4 CILINDROS, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 100 CV (ÁLCOOL), TRACÇÃO: 4X2 DIANTEIRA, TRANSMISSÃO: MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, DIMENSÕES E CAPACIDADE, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 650 KG, VOLUME DA CAÇAMBA: MÍNIMO DE 844 LITROS, PORTAS: 4 PORTAS, ASSENTOS: CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, INCLUINDO MOTORISTA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

46 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA 07 PASSAGEIROS, 1.8, COM AR-CONDICIONADO 12.0 Mês

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA 07 PASSAGEIROS, 1.8, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA - ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, KM LIVRE, FICAR DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, LAVAGENS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

47 LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO 12.0 Mês

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, SUPORTE PARA OXIGÊNIO, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DA CONTRATANTE, LAVAGENS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL 01.

48 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 12.0 Mês

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE. 01

49 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 12.0 Mês

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE. 02

50 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 12.0 Mês



LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, ALCOOL OU GASOLINA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE. 03

51	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS.	24000.0	Quilômetro
----	---	---------	------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, ANO DE FAB/MOD NÃO INFERIOR A 2010, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LAVAGENS E POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Subjetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

As licitações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão pública: 27 de março de 2025

**Horário da sessão pública: 09:00 Hs**

**Link:** <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

## II - REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

### 1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

#### 1.1. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

- **Experiência Comprovada:** Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.
- **Qualificação Técnica Específica:** Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.
- **Solidez Financeira:** Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com **inscrição temporária**, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

### III - UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pela condução do procedimento de pré-qualificação é SECRETARIA DE EDUCACAO, encarregado de gerenciar todo o processo, desde a análise dos documentos até a emissão do certificado de pré-qualificação. A comissão ou agente de contratação designado pela Administração conduzirá a avaliação técnica dos documentos, garantindo a conformidade dos fornecedores e bens com as especificações previstas no edital.

### IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do



tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ;

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .

- Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- Considerar-se apta tecnicamente a empresa que tiver operado com no mínimo 30% dos quantitativos licitados, relativamente ao lote que concorrer.
- O atestado deverá ser devidamente averbado/registrado no conselho regional de administração (CRA), da localidade sede da proponente.
- Prova de inscrição, ou registro da licitante junto ao conselho regional de administração (CRA), da localidade da sede proponente.
- Comprovante da proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior – administrador, reconhecido (s) pelo CRA, também deverá apresentar certificado de responsabilidade técnica do administrador responsável.
  - O vínculo do responsável técnico – administrador – com a empresa poderá ser comprovado do seguinte modo:
  - Se empregado. Comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregador”, da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
  - Se sócio. Comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia do contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na junta comercial;
  - Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado, juntamente com documentos do profissional (RG, CPF / CNH, E CARTEIRA DO PROFISSIONAL).
- Comprovação de cadastramento de empresa na modalidade de fretamento, na agência reguladora do estado do Ceará – ARCE, de acordo com o decreto estadual nº 29.687/09. Juntamente com certidão negativa da ARCE.
- Comprovar a posse de 100% (cem por cento) dos veículos adequados para a execução do contrato, sendo que pelo menos 20% (trinta por cento) devem estar registrados em nome da empresa, mediante apresentação de documentação.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**Pedidos de Esclarecimento :** Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação, com prazo para apresentação de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento.

**Impugnação do Edital :** Impugnações ao edital poderão ser realizadas, no mesmo prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, por qualquer interessado que entenda haver irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

**Divulgação das Respostas :** As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão publicadas no site eletrônico oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e a igualdade de acesso às informações, até o último dia útil anterior à abertura do certo.

## VI - AVALIAÇÃO E CICLOS DE INSCRIÇÃO

**Avaliação Única com Prazo Determinado:** Para a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado. A análise das documentações será iniciada exatamente no dia 27 de março de 2025, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. A avaliação terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para sua conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

**Emissão do Certificado de Pré-Qualificação:** Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

**Prazo para Submissão de Documentos:** Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

## VII - PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante o período de validade do certificado de pré-qualificação temporária, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.

**Prazo para Atualização:** Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes de expirarem, mediante notificação da Administração Pública através da plataforma eletrônica, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

**Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados:** A comissão de avaliação realizará a análise dos documentos atualizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correções, o interessado será notificado por e-mail cadastrado na plataforma eletrônica e também na própria plataforma, para que providencie os ajustes necessários.

#### VIII - CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

**Direito de Recurso :** Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada pelo Município, garantindo a transparência e a celeridade processual.

#### IX - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal medida. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

#### X - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

**Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial da SECRETARIA DE EDUCACAO, de acordo com o princípio da publicidade.

**Certidão de Pré-Qualificação :** Após a aprovação, será fornecida uma certidão que atesta a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

#### XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

**Infrações Administrativas :** Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

Não entrega da documentação pertinente para o certo , conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Não mantenha a documentação atualizada e atualizada , conforme o previsto neste edital.

Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

Sanções Administrativas : Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

**Advertência :** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Multa :** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

**Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal :** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

**Declaração de Inidoneidade :** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

**Critérios para Aplicação das Sanções :** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

**Gravidade da Infração :** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

**Peculiaridades do Caso Concreto :** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

**Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes :** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

**Danos Causados à Administração :** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

Implantação de Programa de Integridade : caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

**Defesa e Contraditório :** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

**Multas e Advertências :** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade :** exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**Reparação e Reabilitação :** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

Reparação Integral do Dano causado à Administração;

Pagamento das Multas Aplicadas;

Cumprimento do prazo mínimo de reabilitação, de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme o caso;

Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

**Publicação das Sanções :** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

## XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Justificativa do Procedimento :** A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração, garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

**Licitação Restrita aos Pré-Qualificados :** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas

fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Independência/CE, 10 de março de 2025

WESLEY CARDIA LIMA Assinado de forma digital por  
COUTINHO:74554476 WESLEY CARDIA LIMA  
391 COUTINHO:74554476391  
Dados: 2025.03.10 09:09:24 -03'00'

**Wesley Cárdia Lima Coutinho**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**